



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180927028727  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65e4-ef2f-2184-8203

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



# TUA

## TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

*O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.*

*O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).*

### DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20180926000549 - EA
REQUERENTE	BRAVAL - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	503730947
ESTABELECIMENTO	Unidade da Braval (Aterro, Triagem)
LOCALIZAÇÃO	Rua do Aterro, Estrada Naciona 103 Km 51, Ferreiros, Póvoa de Lanhoso
CAE	38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos 38322 - Valorização de resíduos não metálicos

### CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180927028727  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65e4-ef2f-2184-8203

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## ENQUADRAMENTO

### SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Aplicáveis	Solicitados	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Validade	Prorrogação da validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora
PCIP	PL20171124002102	X	X	Categoria 5.4 - Deposição em aterro de resíduos não perigosos com capacidade instalada 1.774.500 t e Categoria 5.3 bji) <ul style="list-style-type: none"> <li>• Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico / Central de Valorização Orgânica co capacidade instalada de 274 t/dia</li> </ul>	27-09-2018	13-01-2022	-	Não	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente
OGR-RGGR-Regime geral	PL20171124002102	X	X	art.º 23º, do Anexo II, do Decreto-lei nº 73 /2011, de 17 de junho	26-09-2018	25-09-2023	-	Sim	favorável	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte



## LOCALIZAÇÃO

### Confrontações

Norte	caminho de servidão
Sul	Manuel Antunes (herdeiros); caminho público
Este	Armando Rodrigues (herdeiros); António Sousa
Oeste	Rosa Dias; Avelino Carvalho; Maria Rodrigues; Alvarino Queirós; António Oliveira (herdeiros)



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180927028727  
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65e4-ef2f-2184-8203

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	173275.00
Área coberta (m2)	24250.00
Área total (m2)	568708.00

## Localização

Localização	Zona de Relevante Interesse Público
-------------	-------------------------------------



## EXPLORAÇÃO

## Medidas / Condições gerais a cumprir

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Deverá o operador dar cumprimento integral as condições estabelecidas na LA nº596_0_1_2016_ de 12 de janeiro que consta do Anexo " LA nº596_0_1_2016_ de 12 de janeiro_ Braval.pdf" do presente Título	Período de vida da instalação	RAA
A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão, bem como medidas de segurança, autoproteção de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência.	Período de vida da instalação	Documentos/ registos de acordo com a legislação aplicável
O transporte de resíduos em território nacional deverá ser sempre efetuado de acordo com as disposições da Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril.	Período de vida da instalação	e-GAR
O titular deste Título é ainda responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente atividade de gestão de resíduos, nomeadamente, em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDRN ou por outras entidades no âmbito das suas competências.	Período de vida da instalação	Documentos/ registos de acordo com a legislação aplicável
Manter em arquivo nas instalações um processo devidamente organizado e atualizado, devendo nele incluir todos os elementos de licenciamento e ambientalmente relevantes, para disponibilização às entidades fiscalizadoras.	Período de vida da instalação	Registos de acordo com o disposto na condição
Em caso de ocorrência de qualquer situação suscetível de gerar efeitos adversos sobre a saúde humana e/ou ambiente, o operador deve notificar a CCDRN desse facto, tão rapidamente quanto possível e no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência.	Período de vida da instalação	Registos de acordo com o disposto na condição



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20180927028727  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 65e4-ef2f-2184-8203

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

## Odores

### Identificação das origens, medidas de tratamento e controlo de odores nocivos ou incómodos gerados

Código	Origem da emissão/Etapa de processo /Equipamento associado	Parâmetro	Valor Limite de Emissão ou Emissão específica	Unidade	Frequência de monitorização	Período de referência	Sistema de tratamento
	Tratamento de resíduos biodegradáveis das instalações UTMB/ CVO	Amoníaco (NH3)	50	ppm	Semestralmente (estações de Verão e Inverno), excepto: <ul style="list-style-type: none"> <li>Concentração à entrada do biofiltro for inferior ao valor limite será dispensada a medição à saída</li> <li>Durante 3 anos com valores inferiores aos limites a frequência passa a ser de 2 em 2 anos</li> </ul>	Período de vida da instalação	Biofiltro
	Tratamento de resíduos biodegradáveis das instalações UTMB/ CVO	Odores	>95% ou 500 UOE/m3	Eficiência de remoção ou UOE /m3	Semestralmente (estações de Verão e Inverno), excepto: <ul style="list-style-type: none"> <li>Se ao fim de 3 anos não forem ultrapassados os limites a frequência de monitorização passa a ser de 2 em 2 ano</li> </ul>	Período de vida da instalação	Biofiltro

### Medidas / Condições a cumprir relativamente a odores

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
Deverá determinar a eficiência de redução de odores ou o nível de odor presente, através de campanhas olfatómicas utilizando os métodos de recolha, medição e análise para a medição dos odores, explanados na EN 13725:2003.	Período de vida da instalação	Relatório comprovativo das campanhas olfatómicas

## RH

### RH - Captação

### Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20180927028727  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 65e4-ef2f-2184-8203

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
O abastecimento de água à unidade é feito a partir da rede pública e de duas captações subterrâneas pelo que deverá cumprir integralmente as condições impostas nas Autorizações de Utilização de Recursos Hídricos nº A015196.2015. RH2 e Nº A017649.2015.RH2	Período de vida da instalação	

## Rejeição de águas residuais

### Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
As águas residuais do tipo doméstico e industriais são encaminhadas para a rede pública de saneamento, estas últimas após tratamento na Estação de Tratamento de Águas Lixiviadas (ETAL), para tratamento final na Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) de Frossos, devendo ser dado cumprimento ao definido no documento emitido pela AGERE denominado "Renovação da Licença de Utilização do Sistema Público de Drenagem Rejeição de Águas Residuais", de 30 /05/2017	Período de vida da instalação	
As águas lixiviadas geradas nos túneis aeróbios e anaeróbios são armazenadas em reservatório próprio, sendo posteriormente reencaminhadas no processo de valorização, sendo de referir que cerca de 85% dos efluentes gerados nos túneis serão recirculados no processo e o restante encaminhado para as lagoas de regularização da ETAL.	Período de vida da instalação	
O titular desta licença não está autorizado a efectuar qualquer descarga de águas residuais para o domínio hídrico, pelo que não são autorizadas quaisquer descargas no solo ou em curso de água, sem estarem devidamente licenciadas nos termos do Decreto-lei n.º 226-A/2007 de 31 de maio.	Período de vida da instalação	

## Resíduos

### Resíduos admissíveis

#### Caraterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
030105 Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeira, aglomerados e folheados, não abrangidos em 03 01 04	R3	104.00	t/ano	30.00			Este resíduo é utilizado como estruturante no processo de compostagem
150101 Embalagens de papel e cartão	R12	8,000.00	t/ano	50.00			
130208 (*) Outros óleos de motores, transmissões e lubrificação	R13	7.00	t/ano	0.60			



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20180927028727  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 65e4-ef2f-2184-8203

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
150103 Embalagens de madeira	R12	50.00	t/ano	6.00			
150104 Embalagens de metal	R12	220.00	t/ano	10.00			
150107 Embalagens de vidro	R13	7,500.00	t/ano	100.00			
150105 Embalagens compósitas	R12	10.00	t/ano	1.00			
150106 Misturas de embalagens	R12	3,000.00	t/ano	30.00			
160103 Pneus usados	R12	2,500.00	t/ano	50.00			
160119 Plástico	R12	60.00	t/ano	3.00			
150102 Embalagens de plástico	R12	200.00	t/ano	30.00			
170101 Betão	R13	500.00	t/ano	50.00			
170102 Tijolos	R13	500.00	t/ano	50.00			
170103 Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	R13	500.00	t/ano	50.00			
170107 Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidas em 17 01 06	R13	2,250.00	t/ano	100.00			
170201 Madeira	R12	60.00	t/ano	5.00			
170203 Plástico	R12	60.00	t/ano	3.00			
170202 Vidro	R13	50.00	t/ano	3.00			
170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03	R13	1,200.00	t/ano	100.00			
170904 Misturas de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03	R13	2,000.00	t/ano	100.00			
170302 Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01	R13	350.00	t/ano	50.00			
170802 Materiais de construção à base de gesso							



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20180927028727  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 65e4-ef2f-2184-8203

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código LER	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Unidades	Condições específicas
não abrangidos em 17 08 01	R13	1,500.00	t/ano	100.00			
200121 (*) Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio	R12	20.00	t/ano	1.00			
200101 Papel e cartão	R12	2,000.00	t/ano	50.00			
200102 Vidro	R13	100.00	t/ano	3.00			
200123 (*) Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos	R12	200.00	t/ano	5.00			
200133 (*) Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores não triados contendo desses acumuladores ou pilhas	R12	50.00	t/ano	5.00			
200135 (*) Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos (ver nota 1 do Índice do Anexo da Decisão 2014 /955/EU, da Comissão, de 18 de dezembro de 2014	R12	150.00	t/ano	5.00			
200136 Equipamento elétrico e eletrónico fora de uso não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35	R12	300.00	t/ano	5.00			
200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	R12	60.00	t/ano	5.00			
200139 Plásticos	R12	100.00	t/ano	3.00			
200140 Metais	R12	10.00	t/ano	10.00			
200203 Outros resíduos não biodegradáveis	R12	100.00	t/ano	10.00			
200202 Terras e pedras	R13	1,000.00	t/ano	100.00			
200307 Monstros	R12	800.00	t/ano	20.00			



**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20180927028727  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 65e4-ef2f-2184-8203

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

190805 Lamas do tratamento de águas residuais urbanas	R3	5,000.00	t/ano	200.00
200108 Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	R3	15.00	t/ano	5.00
200201 Resíduos biodegradáveis	R3	1,000.00	t/ano	100.00
200301 Misturas de resíduos urbanos equiparados	R3	100,000.00	t/ano	500.00
200138 Madeira não abrangida em 20 01 37	R3	60.00	t/ano	5.00

### Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos

Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
R 3 — Reciclagem/recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes	106,179.00	Toneladas/Ano
R 12 — Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11.	17,950.00	Toneladas/Ano
R 13 — Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	17,457.00	Toneladas/Ano

### Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
A operação de armazenagem de REEE deverá acautelar o cumprimento dos requisitos relativos à armazenagem, assim como os relacionados com o registo de entradas e saídas de resíduos constantes do documento sobre "Requisitos mínimos de qualidade e eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos REEE", disponível em <a href="http://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&amp;subref=84&amp;sub2ref=197&amp;sub3ref=290">http://www.apambiente.pt/index.php?ref=16&amp;subref=84&amp;sub2ref=197&amp;sub3ref=290</a> .	Período de vida da instalação	Documentos/ Registos dos requisitos dos REEE
Para uma correta gestão de resíduos de construção e de demolição (RCD), o titular desta licença deverá cumprir com os requisitos explanados no Decreto-lei nº 46/2008, de 12 de março, nomeadamente os requisitos mínimos constantes no Anexo I do referido Decreto-lei na redação que lhe foi conferida pelo artigo 11º do Decreto-lei nº 73/2011 de 17 de junho.	Período de vida da instalação	Documentos/ registos de acordo com a legislação aplicável
O titular deste Título deverá realizar a operação de gestão de resíduos de embalagem de acordo com os princípios e normas aplicáveis definidos no Decreto-lei nº152-D/2017 de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Documentos/ registos de acordo com a legislação aplicável
A atividade de tratamento de pneus usados deverá acautelar o cumprimento dos requisitos constantes do documento "Requisitos de Qualificação a cumprir pelos Operadores de Tratamento de Resíduos no contexto do fluxo específico dos Pneus Usados", disponível em: <a href="https://www.apambiente.pt/_zdata/Políticas/Resíduos/FluxosEspecificosResíduos/PU/Requisitos_Qualificacao_OTR_Pneus_Usados.pdf">https://www.apambiente.pt/_zdata/Políticas/Resíduos/FluxosEspecificosResíduos/PU/Requisitos_Qualificacao_OTR_Pneus_Usados.pdf</a> , bem como as especificações explanadas no Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Documentos/ Registos dos requisitos dos resíduos de pneus
A atividade de tratamento de pilhas e acumuladores deverá acautelar o		





**CÓDIGO DOCUMENTO:** D20180927028727  
**CÓDIGO VERIFICAÇÃO:** 65e4-ef2f-2184-8203

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Medida/ Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
cumprimento dos requisitos constantes do documento "Requisitos de Qualificação a cumprir pelos Operadores de Tratamento de Resíduos no contexto do fluxo específico das Pilhas e Acumuladores", disponível em: <a href="http://www.apambiente.pt/_zdata/Políticas/Resíduos/FluxosEspecificosResíduos/RPA/Requisitos_Qualificacao_Operadores_RPA_v1_0.pdf">http://www.apambiente.pt/_zdata/Políticas/Resíduos/FluxosEspecificosResíduos/RPA/Requisitos_Qualificacao_Operadores_RPA_v1_0.pdf</a> , bem como as especificações explanadas no Decreto-lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Documentos/ Registos dos requisitos dos resíduos de pilhas e acumuladores
Os locais de armazenagem de resíduos perigosos deverão ser separados fisicamente dos dedicados aos resíduos não perigosos.	Período de vida da instalação	Registos/ evidências de acordo com o disposto na condição
A zona de armazenamento de resíduos perigosos deverá estar dotada de dispositivo que permita o confinamento ou eventuais derrames. Em caso de derrame não deverão ser efetuadas operações de lavagem, e, quando necessário, a limpeza de pavimento contaminado deverá ocorrer a seco, com utilização de absorventes sólidos, recolhidos para posterior tratamento.	Período de vida da instalação	Registos/ evidências de acordo com o disposto na condição
Deverá ser dado cumprimento às normas técnicas estabelecidas no art.º 22º-B, do Anexo II, do Decreto-lei nº 73/2011, de 17 de Junho, bem como aos requisitos constantes da portaria referida no n.º1, do supracitado artigo.	Período de vida da instalação	Documentos/ registos de acordo com a legislação aplicável
Deverá implementar um plano de monitorização adequado que permita aferir a implementação do tratamento dos resíduos, como garantia da higienização do tratamento dos resíduos orgânicos, nomeadamente o controlo dos resíduos rececionados para tratamento, a frequência do revolvimento das pilhas, bem como o controlo dos parâmetros da temperatura, pH e grau de humidade nas pilhas. Esse plano e respetivos registos, deverão encontrar-se em arquivo e disponíveis sempre que solicitados pelas autoridades competentes.	Período de vida da instalação	Registos/ evidências de acordo com o disposto na condição
Deverá dispor de um técnico qualificado e de um laboratório, para o controlo analítico previsto no n.º5, do art.º 22º-B, do Anexo II, do Decreto-lei nº 73/2011, de 17 de junho, podendo para o efeito recorrer a entidade externa.	Período de vida da instalação	Documentos/ registos de acordo com a legislação aplicável
Para a monitorização da qualidade da matéria fertilizante produzida, pertencente ao grupo 5, do Anexo I, do Decreto-lei nº 103/2015, de 15 de junho, deverá implementar um sistema de monitorização que permita aferir os requisitos constantes no Anexo II, do citado diploma.	Período de vida da instalação	Documentos/ registos de acordo com a legislação aplicável
Deverá promover a avaliação e controlo da qualidade da matéria fertilizante produzida, de acordo com o Decreto-lei nº 103/2015, de 15 de junho, promovendo análises periódicas do produto (para controlo dos parâmetros analíticos estabelecidos nos Anexos I e II), tendo em conta os métodos de amostragem e análise estabelecidos no Anexo V, considerando as tolerâncias especificadas no Anexo III.	Período de vida da instalação	Documentos/ registos de acordo com a legislação aplicável
A armazenagem de resíduos de lamas de depuração deverá ser efectuada em recipientes fechados e estanques e em local devidamente impermeabilizado e coberto, de forma a dar cumprimento ao disposto no nº 6, do art.º 5º, do Decreto-lei nº 276/2009, de 2 de outubro.	Período de vida da instalação	Registos/ evidências de acordo com o disposto na condição

## Identificação do responsável técnico OGR

## Identificação do responsável técnico pela OGR

Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
Pedro Jorge da Silva Ferreira Machado	07690833 0ZX2	Diretor-geral executivo



CÓDIGO DOCUMENTO: D20180927028727  
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: 65e4-ef2f-2184-8203

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



## OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

### Comunicações a efetuar à Administração

Tipo de informação/Parâmetros	Formato de reporte	Data de reporte	Entidade
Mapa Integrado de Registo de Resíduos	SiLiamb	Até 31 de março do ano seguinte aquele a que se reportam os dados	Agência Portuguesa do Ambiente
Cessação da atividade	Pedido de renúncia	60 dias antes da efetiva cessação da atividade	CCDR-Norte
Evidência do cumprimento dos requisitos constantes do documento "Requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos pneus usados"	Documental	23 de abril de 2019	CCDR-Norte
Evidência do cumprimento dos requisitos constantes do documento "Requisitos de qualificação a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico das pilhas e acumuladores"	Documental	7 de maio de 2019	CCDR-Norte



## ANEXOS TUA

### Anexos

Código	Anexo	Descrição
C027278	LA nº596_0_1_2016_ de 12 de janeiro_ Braval.pdf	Licença Ambiental nº 596/0.1/2016
C028272	Autorização de Utilização dos RH n.º A017649.2015. RH2.pdf	Anexo I -Autorização de Utilização RH nº A017649.2015.RH2